



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N° 758 / 2010
De 28 de setembro de 2010

*ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI
MUNICIPAL N° 650/2009, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2009 - LDO.*

do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 650, de 24
de novembro de 2009, passando a seguinte redação:

PROGRAMA: 0113 – Serviço de Transporte Escolar
Ação: Aquisição de Veículos
Unidade de Medida: Veículo
Meta Física: 03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2010.*

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

28/09/10 18/10/10

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE